



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 31

Quinta-feira, 10 de Março de 1988

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

##### Despacho Conjunto

Aprova o «Regulamento dos concursos de provimento para os lugares de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano».

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

##### Despacho Conjunto

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/82/M de 2 de Junho e a Resolução do Governo Regional n.º 1107/82, de 16 de Dezembro estabelecem a obrigatoriedade de concurso para o provimento dos lugares de acesso dos quadros de pessoal do Governo Regional;

Considerando que importa assim disciplinar a tramitação dos referidos concursos;

Considerando que, o Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano que aprovou o «Regulamento dos concursos de provimento para os lugares de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano» não é aplicável às carreiras específicas da Direcção Regional de Portos.

Nestes termos é aprovado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/83/M, de 20 de Julho, o Regulamento dos concursos para lugares de

ingresso e acesso do quadro de Pessoal da Direcção Regional de Portos, anexo a este despacho.

Funchal, 4 de Fevereiro de 1988. — Pel'O Presidente do Governo, O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### REGULAMENTO DOS CONCURSOS PARA LUGARES DE INGRESSO E ACESSO DO QUADRO DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Art.º 1.º

##### (Âmbito de aplicação)

1 — O presente regulamento aplica-se aos concursos para lugares de ingresso e acesso relativos às carreiras específicas da Direcção Regional de Portos.

2 — Não está condicionada à realização do concurso a progressão nas carreiras horizontais, de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 171/82, de 10 de Maio, aplicado à Administração Regional Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/83/M, de 20 de Junho e com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

### CAPÍTULO II

#### Conteúdos funcionais das carreiras e das categorias não insertas em carreiras

##### SECÇÃO I

##### Art.º 2.º

##### (Conteúdos funcionais)

1 — Os conteúdos funcionais das diversas categorias de cada carreira e das categorias não in-

sertas em carreiras, previstas no quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, são os que se definem genericamente nos artigos seguintes.

2 — As diferentes categorias insertas numa carreira corresponde uma diferente complexidade e autonomia do respectivo conteúdo funcional, aumentando aquelas à medida que se ascende na escala hierárquica.

#### Art.º 3.º

##### (Pessoal técnico-profissional)

Compete genericamente a cada uma das carreiras do grupo de pessoal Técnico-Profissional:

a) Topógrafo — Executa trabalhos de levantamentos topográficos e hidrográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à elaboração de orientação de trabalhos de engenharia ou outros fins; regula e conserva os aparelhos utilizados; procede a cálculos sobre elementos colhidos no campo, procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções e elabora relatórios das operações efectuadas;

b) Desenhador Cartógrafo — Executa perfis de altimetria, gráficos e outros trabalhos de desenho relacionados com mapas, cartas e planos geográficos, oceanográficos ou outros;

c) Fiscal Técnico de obras e Apetrechamento Portuário — Fiscaliza e orienta, sob a orientação de engenheiros, a execução ou reparação de obras, a fim de que as especificações técnicas e características dos materiais a aplicar sejam respeitadas; executa outros trabalhos similares;

d) Técnico Auxiliar Oficinal — Cooperar com os dirigentes das oficinas de secções correspondentes à sua especialidade na organização e execução dos trabalhos, tendo em vista o aumento da produtividade e a segurança contra acidentes; executa trabalhos administrativos relacionados com a sua actividade;

e) Recepcionista de material — Efectuam a recepção de todos os materiais e aparelhagem diversa; procedem ao controle quantitativo e qualitativo do material e das respectivas guias de remessa. Emitem boletins de recepção e contabilizam as requisições ao fornecedor.

#### Art.º 4.º

##### (Pessoal de exploração terrestre)

Compete genericamente a cada uma das carreiras do grupo de pessoal de Exploração Terrestre:

a) Adjunto de Exploração — Dirige, prevê e controla, sob orientação superior, todos os trabalhos portuários de exploração terrestre, supervisionando o trabalho dos funcionários ou agentes em serviço no cais; coordena e planifica a atracção de navios e os locais de armazenamento das cargas; coordena e planifica a distribuição e utilização do equipamento portuário; atende os utentes do porto; fiscaliza e faz cumprir o regulamento do cais, bem como as normas de segurança, nas operações de carga e descarga das mercadorias; elabora mapas diários do trabalho realizado, índices de produtividade e gráficos das várias operações efectuadas no cais;

b) Agente de Exploração — Colabora com o adjunto de exploração na direcção e coordenação dos trabalhos portuários; executa, sob orientação e instruções do superior hierárquico, trabalhos de Exploração do porto, nomeadamente o recebimento e entrega de mercadorias, a sua aplicação pelos armazenagem, tendo em atenção o tipo e a sua segurança; aplica as taxas dos serviços prestados, de acordo com o regulamento de tarifas, e fornece os elementos para a sua aplicação pelos administrativos; executa serviços de natureza administrativa incluindo processamento e arquivo, relacionados com as suas funções;

c) Auxiliar de Exploração — Coadjuva a actividade dos agentes de exploração, sob a orientação destes; exerce funções de vigilância dos armazéns e recintos portuários;

d) Fiel de Depósito de Abastecimento — Procede à recepção dos materiais entrados no depósito, referencia-os, regista-os e controla a existência de stocks, responsabilizando-se por todos os bens confiados à sua guarda; preenche fichas de existência em depósito e elabora requisições de remessa; procede à conservação dos materiais armazenados;

e) Fiel Auxiliar de Depósito de Abastecimento — Colabora com os fiéis de depósito de abastecimento e com os recepcionistas de materiais no exercício das suas funções e substitui-os na ausência destes;

f) Manobreadores de Guindastes — Trabalha, normalmente, com guindastes eléctricos de pórtico, podendo também trabalhar com automóveis, devendo fazê-lo em condições de segurança para os guindastes e para as cargas que movimentam e tendo em atenção obter os melhores índices de produtividade; zela pela conservação, lubrificação e limpeza do guindaste que manobra e executa pequenas reparações; quando termina o trabalho, dei-

xa o guindaste devidamente arrumado e em condições de segurança; preenche fichas diárias e faz participações de anomalias que se verificarem durante o funcionamento do guindaste, apresentando-as ao superior hierárquico;

g) Manobrador de Motorizados de Tráfego — Conduz e manobra todos os veículos motorizados dos portos, devendo fazê-lo em condições de segurança para os veículos e para as cargas que movimentam e tendo em atenção obter os melhores índices de produtividade; cuida da manutenção, conservação, lubrificação e limpeza do veículo que conduz, podendo executar pequenas reparações; preenche fichas diárias e faz participações de anomalias que se verificarem durante o período de trabalho, apresentando-as ao superior hierárquico.

#### Art.º 5.º

##### (Pessoal de exploração marítima)

Compete genericamente a cada uma das carreiras do grupo de pessoal de exploração marítima:

a) Maquinista Marítimo — Conduz, conserva e repara os motores marítimos principais e auxiliares e toda a aparelhagem diversa existente nas embarcações, sendo responsável pelo seu bom funcionamento; observa pressões e temperaturas dos motores, quando em funcionamento; detecta e procura reparar avarias na aparelhagem mecânica e eléctrica; zela pela existência a bordo de combustíveis, lubrificantes e outros materiais necessários ao funcionamento e manutenção de todo o equipamento da embarcação;

b) Mestre de Tráfego Local — Executa as operações superiormente determinadas, conduzindo a embarcação e dando instruções à casa das máquinas; responsabiliza-se pela segurança e rentabilidade das operações da embarcação que dirige, nomeadamente operações de salvamento e atracação de navios; providencia para que a embarcação que comanda esteja equipada com pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento; determina a limpeza e a pintura das partes necessitadas; mantém a disciplina a bordo; elabora relatórios e participa superiormente as anomalias que verifique durante as operações; preenche boletins de serviço para efeitos de taxação; mantém actualizada a documentação de bordo;

c) Mergulhador — Mergulha para recuperar e transportar para fora de água objectos caídos ou efectua outros trabalhos subaquáticos que superior-

mente lhe sejam determinados; deve conservar e manter operacional o equipamento utilizado no mergulho;

d) Marinheiro — Executa diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza, e pintura da embarcação onde presta serviço; pode ser designado, segundo o tipo de tarefas de que é incumbido ou o tipo de embarcação em que presta serviço, por timoneiro, marinheiro de convés, etc...

#### Art.º 6.º

##### (Pessoal auxiliar)

Compete genericamente a cada uma das carreiras do grupo de Pessoal Auxiliar:

a) Portageiro — Proíbe a entrada nos recintos portuários de pessoas ou viaturas não autorizadas, anota o movimento de pessoas e veículos e recebe as importâncias das entradas, quando devidas; regista o número de bilhetes, quando emitidos, e confere as importâncias recebidas; abre e fecha as cancelas de acesso aos recintos;

b) Guarda Portuário — Vigia os recintos portuários para protecção contra roubos, rupturas de condutas de água, riscos de incêndio ou outras anomalias; proíbe a entrada de pessoas não autorizadas e anota o movimento de pessoas, veículos ou mercadorias e, se necessário, revista-os à saída dos recintos.

#### Art.º 7.º

##### (Pessoal operário)

Compete genericamente a cada uma das categorias do Pessoal Operário:

a) Electricista — Execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens eléctricas;

b) Pedreiro — Construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins; levantam e revestem maciços de alvenaria, pedra ou tijolo;

c) Mecânico — Examina, desmonta e substitui peças mecânicas defeituosas, regula motores, freios mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor.

Repara e faz a manutenção de motociclos e velocípedes com motor auxiliar, e exerce funções similares;

d) Serralheiro Mecânico — Corta e trabalha o metal, ajusta e monta peças para a fabricação ou reparação de máquinas ou conjuntos mecânicos

e hidráulicos, utilizando ferramentas manuais ou máquinas-ferramentas;

e) Serralheiro — Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas, peças e equipamento metálico;

f) Carpinteiro da Construção Civil — Executar, montar, transformar e reparar estruturas e outras obras de madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais e mecânicas para colar, furar aparafusar, pregar, lixar e realizar outras operações afins;

g) Carpinteiro Naval (Calafate) — Executam trabalhos de carpintaria em embarcações e procedem à calafetagem das juntas das madeiras. Constroem pequenas embarcações em madeira;

h) Pintores — Preparam superfícies a pintar, aplicando-lhes camadas de tinta ou outros produtos similares, a fim de as proteger e decorar, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; ve-las pela conservação do seu equipamento.

#### Art.º 8.º

##### (Requisitos de provimento)

A admissão dos candidatos aos concursos ficará condicionada à posse dos requisitos gerais ou especiais exigíveis para o ingresso e acesso nas carreiras, que os candidatos deverão satisfazer até o encerramento da recepção das candidaturas.

#### Art.º 9.º

##### (Requisitos gerais de provimento)

1 — São requisitos gerais de provimento nos concursos de ingresso:

a) — Ter nacionalidade portuguesa;

b) — Ter 18 anos completos à data do encerramento do prazo da candidatura;

c) — Possuir as habilitações literárias e as qualificações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo à data do encerramento do prazo;

d) — Ter cumprido as leis de recrutamento militar no caso de se tratar de candidatos do sexo masculino;

e) — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;

f) — Possuir robustez física necessária e não possuir qualquer doença infecto-contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — São requisitos gerais de provimento nos concursos de acesso:

a) — Permanência de um mínimo de três anos na categoria imediatamente inferior;

b) — Classificação de serviço não inferior a Bom.

3 — Caso não tenha sido atribuída classificação do serviço nos últimos três anos, poderá a mesma ser suprida por adequada ponderação do curriculum profissional.

## SECÇÃO II

### Requisitos de provimento

#### Art.º 10.º

##### (Requisitos especiais)

São requisitos especiais de provimento relativamente a cada uma das categorias previstas nos quadros de pessoal da Direcção Regional de Portos abrangidos pelo presente regulamento, os estabelecidos na Lei Geral, na respectiva Lei Orgânica e dos Decretos Leis n.º 247/79 de 25 de Julho e 110-B/80 de 10 de Maio legislação complementar ou subsequente.

#### Art.º 11.º

##### (Carreiras com afinidade funcional)

Poderão ser opositores aos concursos de acesso os candidatos que, independente do quadro, serviço ou organismo onde estejam providos, desempenhem tarefas com afinidade funcional às do lugar a prover, a comprovar por declaração do serviço de origem, considerando-se existir afinidade profissional entre as seguintes carreiras.

— Pessoal auxiliar e operário — Portageiros e guardas portuários.

## CAPÍTULO III

### Validade e regime geral de tramitação dos concursos

#### SECÇÃO I

##### Dos concursos

#### Art.º 12.º

##### (Natureza dos concursos)

Os concursos para preenchimento dos lugares dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Portos indicados no artigo 1.º, revestem a natureza de concursos de provimento.

## Art.º 13.º

**(Autorização para abertura dos concursos)**

Os concursos são abertos por Despacho do Secretário Regional do Plano.

## Art.º 14.º

**(Prazo de validade)**

1 — Os concursos serão abertos para preenchimento:

a) Das vagas existentes à data da sua abertura;

b) Das mesmas vagas e das que venham a verificar-se durante um lapso de tempo não superior a 2 anos, contados a partir daquela data.

2 — A opção prevista no número anterior será feita pela entidade competente para autorizar a abertura de concurso e constará obrigatoriamente do respectivo aviso.

**SECÇÃO II****Publicidade dos concursos**

## Art.º 15.º

**(Formas de publicação)**

1 — A abertura dos concursos de ingresso e de acesso será obrigatoriamente tornada pública mediante aviso inserto no Jornal Oficial e, sempre que possível através de anúncios publicados nos órgãos de comunicação social.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior a publicação da abertura dos concursos de acesso relativos a quadros circulares, que será feita mediante publicação em ordem de serviço, afixado em local ou locais a que tenham acesso todos os funcionários interessados, e comunicada, por ofício registado com aviso de recepção, aos que estejam em condições de admissão a concurso e se encontram a exercer funções noutros Organismos e Serviços.

## Art.º 16.º

**Conteúdo do aviso de abertura dos concursos**

Dos avisos de abertura dos concursos devem constar os seguintes elementos:

a) O despacho de autorização de abertura do concurso;

b) A categoria, o serviço ou serviços a que o mesmo se refere e a especificação das vagas a preencher;

c) O prazo de validade do concurso ou o número de vagas para que o mesmo é aberto;

d) A descrição sumária do conteúdo funcional dos lugares a preencher;

e) A localidade, vencimento e outras condições de trabalho;

f) Os requisitos gerais e especiais de admissão;

g) A natureza do concurso, os métodos de selecção a utilizar e, no caso de haver prestação de provas, a enumeração das mesmas ou a indicação no Jornal Oficial onde se encontra o respectivo programa;

h) A forma e o prazo para a apresentação das candidaturas, os elementos que devem constar dos respectivos requerimentos e a enumeração dos documentos que devem acompanhá-lo e sejam indispensáveis para a apreciação do mérito dos candidatos ou para a respectiva classificação ou graduação e, bem assim, os documentos cuja apresentação inicial seja dispensada;

i) A entidade, com o respectivo endereço, à qual deve ser apresentada a candidatura;

j) A constituição do júri;

l) A indicação do regulamento do concurso;

m) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento dos interessados.

**SECÇÃO III****Formalização das candidaturas**

## Art.º 17.º

**Formas e prazos para apresentação de candidaturas**

1 — Os requerimentos de admissão a concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

2 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso de abertura no Jornal Oficial.

3 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido 24 horas antes do termo fixado no número anterior.

4 — Em situação de força maior que inviabilize o cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores aqueles prazos serão prorrogados através de aviso a publicar no Jornal Oficial

e mediante divulgação em órgãos de comunicação social por despacho da entidade que tiver autorizado a abertura do concurso.

5 — Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado passará recibo datado e assinado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

6 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos documentos cuja apresentação inicial seja obrigatória, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo anterior.

#### Art.º 18.º

##### **Elementos a constar dos requerimentos de admissão a concurso**

1 — Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel azul de 25 linhas e deles constarão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço e identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias e classificação final do curso ou cursos concluídos;

c) Habilitações profissionais de interesse para o lugar a prover (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2 — A falta de declarações exigidas pelo número um, bem como a não apresentação dos documentos que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, implicam a exclusão da lista de concorrentes.

3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

4 — Os requerimentos da admissão ao concurso em que seja dispensada a apresentação de documentos estão sujeitos a Imposto de Selo nos termos estabelecidos na respectiva tabela geral.

#### Art.º 19.º

##### **Documentação a apresentar pelos candidatos**

1 — Os requerimentos de admissão a concurso de indivíduos não vinculados à função pública deverão ser acompanhados, em princípio, da seguinte documentação:

a) Certidão do registo de nascimento;

b) Bilhete de Identidade ou pública-forma;

c) Certificado de registo criminal;

d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde a área de residência do interessado;

e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial anti-tuberculose;

f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar no caso de candidatos do sexo masculino;

g) Documento comprovativo das habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas no aviso de abertura do concurso;

h) Curriculum Vitae detalhado.

2 — A documentação a apresentar pelos candidatos vinculados à função pública constará do aviso de abertura do respectivo concurso.

3 — Os documentos referidos nos números anteriores poderão ser dispensados de apresentação inicial, na sua globalidade ou parcialmente, de acordo com o estabelecimento no aviso de abertura do concurso e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/83/M, de 26 de Novembro.

#### **SECÇÃO IV**

##### **Dos júris**

#### Art.º 20.º

##### **Constituição do júri**

1 — O júri será responsável por todas as operações de recrutamento e selecção e deverá ser

constituído anteriormente à publicação do aviso de abertura do concurso por Despacho do Secretário da Tutela.

2 — O júri será constituído por um presidente, que será sempre um funcionário remunerado por letra igual ou superior à letra E, e por 2 ou 4 vogais de categoria não inferior à do lugar a prover.

3 — Pelo Despacho referido no n.º 1 serão igualmente designados 2 vogais suplentes, que substituirão os efectivos nos seus impedimentos.

4 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo designado no Despacho constitutivo do mesmo.

#### Art.º 21.º

##### Funcionamento do júri

1 — O júri só poderá funcionar quando estiverem presentes todos os membros ou respectivos substitutos, devendo as deliberações ser tomadas por maioria.

2 — Das reuniões do júri serão lavradas actas, das quais constarão os fundamentos das deliberações tomadas.

3 — As actas são confidenciais, devendo ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

4 — O júri será secretariado pelo vogal que o presidente designar.

5 — O júri poderá recorrer a entidades estranhas para a elaboração e correcção das provas de conhecimento, quando as houver, ou para a preparação e aplicação de exames de natureza psicológica ou entrevista.

#### SECÇÃO V

##### Da admissão e exclusão dos candidatos

#### Art.º 22.º

##### Lista provisória

1 — Encerrado o prazo da admissão das candidaturas, o júri elaborará, no prazo máximo de 30 dias, a lista provisória, ordenada alfabeticamente, dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, com indicação dos motivos de exclusão, bem como das deficiências de instrução que porventura afectem o processo de algum candidato.

2 — A referida lista será remetida para publicação no Jornal Oficial, ou afixada no local ou lo-

cais a que tenham acesso os funcionários interessados, nos casos de concurso de provimento para lugares de acesso em quadros circulares.

3 — Em casos devidamente fundamentados e aceites pela entidade que tiver autorizado a abertura do concurso, o período previsto no n.º 1 deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

4 — Os interessados poderão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação ou da afixação da lista provisória, corrigir deficiências de instrução.

5 — Os candidatos excluídos poderão, no prazo de 10 dias, contados a partir da mesma data interpor recurso com carácter suspensivo perante o Secretário Regional do Plano, sendo igualmente de 10 dias o prazo para ser proferida decisão sobre tal recurso.

#### Art.º 23.º

##### Lista definitiva

1 — Corrigidas as deficiências de instrução e decididos os recursos, havendo-os, será enviada para publicação no Jornal Oficial, no prazo máximo de 30 dias, a lista definitiva dos candidatos admitidos a concurso, ordenada alfabeticamente, ou declaração convertendo a lista provisória em definitiva.

2 — Com a publicação da lista definitiva será divulgado o local, a data e o horário da prestação de provas se a elas houver lugar, ou se tal não for possível, os processos previstos de divulgação daqueles elementos ou da convocação dos candidatos.

#### Art.º 24.º

##### Homologação e publicação

1 — Após a classificação e ordenação dos candidatos, o júri elaborará acta escrita das operações de graduação e ordenação, a qual será homologada pelo Secretário Regional do Plano, no prazo máximo de dez dias contados a partir da sua elaboração.

2 — Homologada a acta, a lista de classificação dos candidatos será enviada para publicação no Jornal Oficial no prazo de 15 dias, contados a partir da data da homologação.

3 — Quando se trata de concurso para categorias de carreiras com dotação global, a lista de candidatos depois de homologada será afixada em local ou locais a que tenham acesso todos

os funcionários interessados, não necessitando de ser publicada no Jornal Oficial.

At.º 25.º

#### **Recursos**

1 — Os concorrentes poderão interpor recurso, sempre que haja preterição de formalidades.

2 — O recurso será interposto pelo Secretário Regional do Plano no prazo de 10 dias, a contar da publicação da lista referida no artigo precedente.

2 — A decisão do recurso interposto deverá ser proferida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da sua entrada na Direcção Regional de Portos.

4 — O recurso terá efeito suspensivo.

5 — As decisões que neguem provimento aos recursos serão notificadas aos recorrentes e as que concedam provimento darão origem à publicação de nova lista, com as consequentes alterações.

### **SECÇÃO II**

#### **Do provimento dos candidatos**

Art.º 26.º

#### **Regime de provimento**

Os candidatos aprovados serão providos nas vagas segundo a ordenação das respectivas listas, não podendo os despachos de nomeação ser proferidos antes de decorridos dez dias, contados da data da publicação da lista referida no n.º 2 do artigo 24.º.

Art.º 27.º

#### **Recusa de provimento**

Os concorrentes aprovados em concurso que recusem ser providos no lugar a que têm direito de acordo com a ordenação do respectivo concurso serão excluídos das listas dos candidatos aprovados.

### **CAPÍTULO V**

#### **Métodos de selecção e sistema de classificação**

#### **SECÇÃO I**

#### **Definição dos métodos de selecção e sistema da classificação**

Art.º 28.º

#### **Métodos de selecção**

1 — Nos concursos para provimento dos lugares dos quadros de pessoal dos organismos

abrangidos pelo presente regulamento serão utilizados os seguintes métodos de selecção, isolada complementarmente:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular.

2 — Qualquer dos métodos mencionados no número anterior poderá ser complementado por entrevista ou exame psicológico.

Art.º 29.º

#### **Objectivos dos métodos de selecção**

1 — Os métodos de selecção enumerados no artigo precedente visam os seguintes objectos:

a) Provas de conhecimentos — avaliar, relativamente a cada candidato o nível de conhecimentos considerados necessários ao exercício da função, versando sobre temas relacionados com as áreas referidas na definição do conteúdo funcional, cuja delimitação ou especificação constará do aviso de abertura do concurso e cujo programa consta do anexo I deste Regulamento.

b) Avaliação curricular — avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções correspondentes ao lugar a prover, ponderando, consoante os casos, a qualificação e experiência profissionais, os estudos e trabalhos realizados, a formação profissional complementar e a formação académica de base e, sempre que se trate de concursos de acesso, a classificação de serviço de cada um dos concorrentes;

c) Entrevista — determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos, necessários ao exercício da função;

d) Exame psicológico — avaliar, mediante recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista determinar a sua adequação às exigências da função.

2 — As provas de conhecimentos indicadas na alínea a) do número anterior poderão revestir a forma de conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos.

Art.º 30.º

#### **Provas de conhecimentos**

1 — Os programas das provas de conhecimentos serão os constantes, em anexo ao presente despacho conjunto.

2 — Se algum candidato faltar à prestação de provas e invocar, no prazo de 24 horas, motivo justificativo devidamente comprovado e aceite pela entidade que tiver autorizado a abertura do concurso, serão marcadas nova data e horário para a sua realização por parte do candidato faltoso.

3 — A prestação de provas não poderá ter lugar antes de 2 meses nem depois de 4 meses após a data da publicação do aviso de abertura do concurso, salvo no caso de ter havido a prorrogação prevista no n.º 3 do art.º 22.º, situação em que aquele prazo máximo será de 5 meses.

4 — Sempre que a selecção se realizar mediante provas de conhecimentos não incluídos no currículo escolar correspondente às habilitações exigidas para provimento no cargo, será fornecida a todos os candidatos a documentação indispensável à sua preparação ou, na sua falta, indicada a bibliografia e a legislação base necessárias.

#### Art.º 31.º

##### **Avaliação curricular**

1 — Na avaliação curricular para preenchimento de lugares de acesso o júri graduará os candidatos tendo em conta os seguintes elementos:

a) Currículo do candidato, nele considerando como factor relevante os estudos e trabalhos realizados nas correspondentes áreas funcionais;

b) Classificação de serviço prestado nos últimos três anos;

c) Frequência com aproveitamento de cursos e estágios adequados ao exercício das respectivas funções;

d) Tempo de serviço prestado na categoria e carreira respectiva e na função pública.

2 — Na avaliação curricular para preenchimento de lugares de ingresso o júri graduará os candidatos tendo em conta o grau de preparação académica e especializado, avaliado através da apreciação dos seguintes elementos:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Frequência com aproveitamento, de cursos e estágios relacionados com o cargo a prover;

c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais.

#### Art.º 32.º

##### **(Sistemas de classificação)**

1 — Relativamente a cada um dos métodos de selecção serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:

a) Provas de conhecimentos, e avaliação curricular — escala de 0 a 20 valores;

b) Entrevista e exame psicológico — escala adjectiva em que os candidatos serão agrupados em cinco grupos: Favorável preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas e Não Favorável.

2 — Para efeitos de determinação da classificação final, aos grupos enumerados na alínea b) do número precedente corresponderão as seguintes classificações: 20, 16, 12, 8 e 4.

#### Art.º 33.º

##### **Classificação final**

1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as provas ou métodos de selecção utilizados.

2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que na mesma ou nas provas eliminatórias obtenham classificação inferior a 10 valores.

#### Art.º 34.º

1 Nos concursos para lugares de ingresso e em caso de igualdade de classificação, preferem sucessivamente:

a) Curriculum vitae que sugere melhor adaptação à função a desempenhar;

b) Maiores e mais adequadas habilitações;

c) Melhor classificação de serviço nos últimos 3 anos;

d) Ser funcionário da Secretaria Regional do Plano — Direcção Regional de Portos — e, no caso de igualdade, o que estiver há mais tempo ao serviço;

e) Maior antiguidade nos organismos e serviços da Administração Regional Autónoma.

2 — Nos concursos para lugares de acesso e em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

a) Os funcionários portentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos — Secretaria Regional do Plano;

b) Os agentes da Direcção Regional de Portos — Secretaria Regional do Plano;

c) Os funcionários de outros serviços e organismos públicos;

d) Os agentes de outros serviços e organismos públicos.

3 — São factores de desempate dentro de cada uma das alíneas do número anterior:

- a) Antiguidade na categoria;
- b) Antiguidade na carreira;
- c) Antiguidade na função pública.

Art.º 35.º

#### **Desenvolvimento dos processos de selecção**

O processo de selecção referente a cada categoria poderá desenvolver-se por fases, caso em que cada uma será, de per si eliminatória, excepto quando constituída unicamente por exame psicológico ou entrevista.

### **SECÇÃO II**

#### **Formas de selecção**

Art.º 36.º

#### **Pessoal técnico-profissional, Pessoal de exploração terrestre e Pessoal de exploração marítima**

1 — O acesso a ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico-profissional, de exploração terrestre e de exploração marítima far-se-á mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção e índices de ponderação:

a) Provas de conhecimentos e ou avaliação curricular — 7 (1.ª fase);

b) Entrevista e ou exame psicológico — 3 (2.ª fase).

2 — Ao júri competirá decidir qual dos métodos a utilizar nas 1.ª e 2.ª fases do número anterior, de acordo com o número de candidatos e com a natureza e exigência das funções a que as vagas digam respeito. Esta opção será tornada pública aquando da publicação da lista provisória dos candidatos admitidos a concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, deste Regulamento.

Art.º 37.º

#### **Pessoal auxiliar e operário**

O acesso e o ingresso nas carreiras do grupo de pessoal auxiliar e operário efectuar-se-á de acordo com o artigo anterior.

Art.º 38.º

#### **Disposições subsidiárias**

Nos casos não expressamente previstos neste Regulamento, aplicam-se as normas da lei geral,

designadamente dos Decretos Regulamentar Regional n.º 5/83/M, de 20 de Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 29/83/M, de 26 de Novembro e demais legislação complementar.

Art.º 39.º

#### **Resolução de dúvidas**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Plano.

Art.º 40.º

#### **Preenchimento precário de lugares de acesso**

O disposto no presente Regulamento não é aplicável ao provimento em lugares de acesso a título interino ou noutro regime de precaridade que não possa converter-se em provimento definitivo.

### **ANEXO I**

Nos termos do art.º 21.º, n.º 1 — a) é aprovado os programas em anexo das provas de conhecimento de concursos nas seguintes categorias e carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos:

- Topógrafos
- Desenhadores
- Técnico auxiliar oficial
- Carpinteiros da construção civil
- Carpinteiro naval (calafate)
- Electricistas encarregados
- Electricistas
- Mecânicos encarregados
- Mecânicos
- Pedreiros
- Pintores
- Serralheiros mecânicos encarregados
- Serralheiros
- Cantoneiros de limpeza capatazes
- Cantoneiros de limpeza
- Fiscais técnicos de obras e apetrechamentos portuário
- Recepcionistas de materiais
- Adjuntos de exploração
- Agentes de exploração
- Auxiliares de exploração
- Fiéis de depósito de abastecimento
- Fiéis auxiliares de depósito
- Manobreadores Chefes de Guindastes
- Manobreadores de Guindastes
- Manobreadores Chefes de Motorizados de Tráfego
- Manobreadores Motorizados de Tráfego

- Mestres de tráfego local
- Marinheiros
- Maquinistas marítimos
- Mergulhadores
- Portageiros chefes
- Portageiros
- Guardas portuários chefes
- Guardas portuários.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE TOPÓGRAFO

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

##### 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito Geral relativas à Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79 de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito Geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13 e Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

##### 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Interpretação, análise e resolução de questões de natureza prático-teórica relativas às seguintes matérias de especialidade:

Topografia — generalidade e conceitos fundamentais;

Altimetria;

Medição das superfícies — métodos numéricos, numéricos/gráficos e mecânicos;

Variedades de instrumentos topográficos — sua constituição e processos de rectificação;

Orientação e alinhamento de direcções;

Medição directa de distâncias;

Medição indirecta de distâncias;

Ângulos horizontais e ângulos verticais;

Nivelamentos.

2.2 — Elementos de hidrografia:  
Noções elementares sobre marés;  
Leitura de escalas de marés;  
Levantamentos hidrográficos.

2.3 — Desenhos topográficos:  
Nomenclaturas convencionais;  
Leitura e interpretação.

#### B — Prova prática

A prova prática incidirá sobre as matérias constantes do n.º 2 (conhecimento específicos) das provas teóricas.

O candidato será solicitado para a execução de um trabalho de campo corrente, ao qual se seguirá o respectivo tratamento em gabinete, ou vice-versa.

#### C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com duração máxima de 2 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com duração máxima de 4 horas.

3 — Prova prática — para a realização desta prova reserva-se a duração máxima de 8 horas:

4 horas para o trabalho de campo;

4 horas para o trabalho de gabinete.

#### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE DESENHADOR

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

##### 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas co-

mo condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de Português e Matemática.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à lei Orgânica da Direcção Regional de Portos e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14.6.13 e Decs.-Leis 414/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

#### B — Provas práticas

Desenho geométrico (construção de figuras simples).

Divisão da circunferência em partes iguais, traçado de tangentes e concordâncias de arcos de círculo.

Esboços à mão livre, cotados, de peças simples de construção civil, máquinas e electricidade.

Ampliação e redução de desenhos à escala.

Desenhos à escala de esboços e esquiços dados.

Cópia de pormenores do natural.

Execução de desenhos, a lápis ou a tinta, sobre vegetal.

Organização de um projecto elementar de construção civil, máquinas ou electricidade. Estudo geral, desenhos e nomenclaturas.

Normas portuguesas de desenho. Formato do papel, escalas, disposições dos desenhos e das legendas, tipos de traço, letras e algarismos.

Representações convencionais empregadas nos desenhos de construção civil, de máquinas e de electricidade.

#### C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração: 2 horas);

II — Orgânica da D.R.P., estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração: 1 horas).

2 — Prova prática — execução de desenhos, a lápis e a tinta, com duração máxima de 12 horas para cada área, obrigatoriamente divididas em períodos de 3 horas.

#### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova prática — factor 3.

Nota — A matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que a seleccionará de acordo com as exigências impostas pelo perfil profissional da função.

Igualmente serão estabelecidos pelo júri os graus de complexidade das provas correspondentes às categorias da respectiva carreira profissional.

### CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE TÉCNICO AUXILIAR OFICINAL

#### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

##### A — Provas teóricas

1 — De conhecimentos gerais (para concurso de ingresso e de acesso):

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com especial incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1 e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19 478, de 18-3-31., Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

##### B — Prova prática (só para concurso de acesso)

Realização de trabalhos em conformidade com o profiessograma da respectiva função.

##### C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com duração máxima de 2 horas.

2 — Prova prática, com a duração máxima de 4 horas.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova prática — factor 3.

Nota. — A matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que a seleccionará de acordo com as exigências impostas pelo perfil profissional da função inserida nas respectivas áreas funcionais.

Igualmente serão estabelecidos pelo Júri os graus de complexidade das provas correspondentes às categorias da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA  
CARREIRA DE CARPINTEIRO DE CONSTRUÇÃO  
CIVIL**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25-7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16-1 e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19 478, de 18-3-31., Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos;

2.1 — Madeiras;

Propriedades gerais das madeiras;

Avaliação do volume de troncos e toros, medição de tábuas e pranchas;

Defeitos das madeiras — anomalias, alterações, agentes destruidores;

Madeiras usadas em carpintaria — classificação, usos e algumas propriedades;

Conservação de madeiras.

2.2 — Ferramentas:

Manuais e mecânicas — sua identificação, funcionalidade e modos de utilização;

Condições de funcionamento e instalação de ferramentas mecânicas.

2.3 — Outros materiais de carpintaria — ferragens e acessórios.

2.4 — Leitura e interpretação de desenhos e croquis.

2.5 — Normas de higiene e segurança no trabalho inerentes à arte de carpinteiro civil.

**B — Prova prática**

Execução de peças simples ou conjuntos de peças, mediante desenho ou croquis.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 8 horas.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade com conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA  
CARREIRA DE CARPINTEIRO NAVAL (CALAFATE)**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas co-

mo condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de Português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25-7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16-1 e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19 478, de 18-3-31., Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos;

2.1 — Madeira:

Propriedades gerais da madeira;

Avaliação do volume de troncos e toros, medição de tábuas e pranchas;

Defeitos das madeiras — anomalias, alterações e agentes destruidores;

Madeiras mais usadas em construção naval, suas propriedades, classificação e aplicação.

2.2 — Ferramentas — manuais e mecânicas: sua identificação, funcionalidade e modo de utilização.

2.3 — Outros materiais de carpintaria naval.

2.4 — Leitura e interpretação de desenhos, croquis e especificações técnicas.

2.5 — Normas de higiene e segurança no trabalho inerentes à arte de carpinteiro naval.

#### **B — Prova prática**

A prova prática constará de tarefas que permitam avaliar qualitativamente os conhecimentos profissionais exigíveis para o exercício da função, nomeadamente sobre tecnologia e metodologia de fabricos.

Assim, os candidatos serão submetidos a provas segundo as matérias:

a) Execução de peças de cavename;

Execução de defensas para os cais de acostagem e sua instalação;

Execução e ou reparação de berços do plano de querenagem;

Colocação de embarcações em picadeiro;

b) Execução de peças de mobiliário para embarcações;

Execução de utensílios vários, tais como remos, bicheiros e outros;

c) Execução de um elemento ou de elementos de estrutura de um bote;

Encravamento de peças de madeira por meio de fogo ou vapor de água e aplicação das mesmas na estrutura de um bote;

d) Execução de operações de calafeto.

#### **C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 8 horas.

#### **D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Provas práticas — factor 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional.

### **CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE ELECTRICISTA ENCARREGADO**

#### **PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

##### **A — Provas teóricas**

Além das matérias incluídas no programa para ingresso e acesso na respectiva carreira, a que será conferido o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

##### **B — Prova prática**

Coordenação, orientação e distribuição de trabalhos pela equipa de pessoal de chefia.

Avaliação de mão-de-obra, materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução de uma obra.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas, constituída obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da D.R.P., estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Provas de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 4 horas.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Provas de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO  
NA CARREIRA DE ELECTRICISTA**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas Teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à lei orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e Dec. Lei 112/76, de 7.2.)

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Área de serviço: rede eléctrica:

Tipos de cabos e condutores eléctricos e sua aplicação;

Instrumentos de medida eléctrica e acessórios;

Transformadores de potência;

Motores de corrente contínua e corrente alternada;

Aparelhagem de protecção em redes de BT e MT;

Técnica de iluminação;

Noções e interpretação de desenho esquemático;

Noções sobre o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica;

Noções sobre higiene e segurança no trabalho.

2.2 — Área de serviço: electricidade automóvel e ou equipamento de movimentação de cargas sobre rodas:

Tipos de cabos e condutores eléctricos e sua aplicação;

Instrumentos de medida eléctrica e acessórios;

Motores de arranque;

Sistemas de carga e descarga de baterias;

Rectificadores;

Interruptores de fim de curso;

Auxiliares de comando manual e de sinalização;

Noções e interpretação de esquemas;

Noções sobre higiene e segurança no trabalho;

Noções sobre o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.

2.3 — Área de serviço: equipamento de movimentação de cargas sobre carris:

Tipos de cabos e condutores eléctricos e sua aplicação;

Instrumentos de medida eléctrica e seus acessórios;

Motores de corrente contínua e alternada;

Aparelhagem eléctrica e electromecânica de protecção, comando e sinalização;

Componentes electrónicos, tais como:

Díodos;

Transistores;

Tirístores;

Montagens de rectificadores; fontes de alimentação; Circuitos lógicos;

Regulação de velocidade de motores;  
 Noções sobre o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica;  
 Noções sobre higiene e segurança no trabalho.

2.4 — Área de serviço: electricidade naval:

Tipos de cabos e condutores eléctricos e sua aplicação;  
 Instrumentos de medida eléctrica e seus acessórios;  
 Motores de corrente contínua e alterna;  
 Motores de arranque;  
 Sistemas de carga e descarga de baterias;  
 Dínamos e alternadores de potência;  
 Rectificadores;  
 Noções sobre higiene e segurança no trabalho;  
 Noções sobre o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica;  
 Utilização de energia eléctrica;

#### B — Prova Prática

##### 1 — Área de serviço: rede eléctrica:

Cabos e condutores eléctricos de BT e MT: sua tecnologia;  
 Detecção e localização de avarias em redes de BT e MT;  
 Aparelhagem de iluminação e sinalização: sua tecnologia;  
 Comando e protecção de motores eléctricos;  
 Instalação de redes de terra de serviço e protecção;  
 Instalação de aparelhagem de manobra e protecção em BT e MT;  
 Manutenção dos postos de transformação.

2 — Área de serviço: electricidade automóvel e ou equipamento de movimentação de cargas sobre rodas:

Detecção e localização de avarias no equipamento de movimentação;

Instalação, reparação e conservação de órgãos eléctricos de veículos automóveis e ou equipamento de movimentação de cargas sobre rodas;

Baterias e carregadores: sua manutenção e utilização;

Aparelhagem de comando e sinalização: sua tecnologia.

3 — Área de serviço: equipamento de movimentação de cargas sobre carris:

Detecção e localização de avarias no equipamento de movimentação;

Instalação, reparação e conservação de órgãos eléctricos utilizados no equipamento de movimentação de cargas sobre carris;

Aparelhagem de comando, controlo e protecção: sua tecnologia;

Comando (frenagem e arranque) e protecção de motores eléctricos;

Detecção de avarias em circuitos electrónicos com rectificação, comparação e ou amplificação;

Componentes electrónicos, circuitos impressos: sua tecnologia de montagem;

Leitura e interpretação de esquemas eléctricos e electrónicos, catálogos e normas.

##### 4 — Área de serviços: electricidade naval:

Detecção e localização de avarias no equipamento naval;

Instalação, reparação e conservação dos aparelhos e órgãos eléctricos utilizados em equipamento naval;

Baterias e carregadores; sua manutenção e utilização;

Aparelhagem de protecção, comando e sinalização: Sua tecnologia;

Leitura e interpretação de esquemas eléctricos, catálogos e normas.

#### C — Natureza e Duração das Provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 2 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração desta prova será o equivalente a 1 dia de trabalho.

#### D — Coeficiente de Valorização das Provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

#### CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE MECÂNICO ENCARREGADO

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

###### A — Provas Teóricas

1 — Além das matérias incluídas no programa para ingresso e acesso na respectiva carreira, a que será conferido o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.4 — Noções sobre a regulamentação técnica em vigor.

###### B — Prova Prática

Coordenação, orientação e distribuição de trabalhos pela equipa de pessoal que chefia.

Avaliação de mão-de obra, materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução de um trabalho.

Estimativas.

###### C — Natureza e Duração das Provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (2 horas);

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora)

2 — Provas de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 4 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Conhecimentos profissionais (2 horas);

II — Higiene e segurança no trabalho (1 hora).

3 — Prova prática — prova de carácter executivo, com a duração máxima de 8 horas.

###### D — Coeficiente de Valorização das Provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

#### CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MECÂNICO

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

###### A — Provas Teóricas

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D. R. P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. C. f. lei 19 4787, de 18.3.31, Dec.-Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13 e Decs.-Leis 417/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos profissionais para o exercício da função:

Leitura e interpretação de desenho técnico; Conhecimentos de:

Mecânica auto;

Hidráulica;

Pneumática;

Lubrificação.

2.2 — Questões de âmbito geral relativas à higiene e segurança no trabalho.

###### B — Prova Prática

Verificação, ajustamento e afinação de aparelhos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos;

Manutenção de máquinas e motores de combustão interna.

**C — Natureza e Duração das Provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos.

I — Avaliação global de conhecimentos (2 horas)

II — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora).

2 — Provas de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 4 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Conhecimentos profissionais (2 horas);

II — Higiene e segurança no trabalho (1 hora).

3 — Prova prática — prova de carácter executivo, com a duração máxima de 8 horas.

**D — Coeficientes de valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — coeficiente 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — coeficiente 2.

3 — Prova prática — coeficiente 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade, em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO  
NA CARREIRA DE PEDREIRO**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas Teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condições de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D.R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto La-

boral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14 6-13 e Decs.-Leis 417/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Ferramentas e utensílios da arte de pedreiro — sua descrição modos de utilização e de conservação.

2.2 — Materiais de construção e sua aplicação em obra (argamassas, betões, betão-pronto, tempo de presa das argamassas e betões, etc.).

2.3 — Dosagens de argamassas e betões.

2.4 — Paredes de alvenaria de pedra, tijolo e blocos de betão — sua execução.

2.5 — Coberturas — materiais mais usados e inclinações.

2.6 — Pavimentos — sua constituição e fases preparatórias.

2.7 — Redes e esgoto — ligações, acessórios, caixas de visita e fossas sépticas.

2.8 — Movimentação e guindagem de materiais, demolições, escoramentos e estivações.

2.9 — Normas de segurança e higiene no trabalho inerentes à arte de pedreiro, Sinalização dos locais de trabalho.

2.10 — Leitura e interpretação de um projecto da arte de pedreiro.

**B — Prova Prática**

Execução de alvenarias de fundação e de paredes de elevação, de pavimentos térreos e elevados, de sapatas, pilares e vigas em betão armado e de coberturas.

Assentamento de canalizações de esgoto e execução de caixas de visita.

Execução e assentamento de cantaria lavrada ou a pico fino.

Execução de argamassas e betões, refechamento de juntas e cantarias.

Abertura de rasgos, caboucos, entivações, escoramentos e demolições.

Armaduras para betão e cofragens.

Implantação de uma obra.

#### **C — Natureza e Duração das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 8 horas.

#### **D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade, em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

### **CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE PINTOR**

#### **PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

##### **A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D. R. P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13 e Decs.-Leis 414/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos profissionais para o exercício da função:

Tecnologia de pintura (construção civil e metalomecânica);

Tratamento de superfícies e respectivos acabamentos;

Materiais utilizados em pintura (tintas, vernizes, massas, decapantes, etc.);

Colocação de vidros;

Ferramentas e máquinas-ferramentas utilizadas em pintura.

2.2 — Questões de âmbito Geral relativas à higiene e segurança no trabalho.

##### **B — Prova prática**

Preparação de superfícies (madeiras, aglomerados, chapas e perfis metálicos).

Colocação de vidros.

##### **C — Natureza e Duração das Provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (2 horas)

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora)

2 — Provas de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 4 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Conhecimentos profissionais (2 horas);

II — Higiene e segurança no trabalho (1 hora).

3 — Prova prática — prova de carácter executivo, com a duração máxima de 8 horas.

##### **D — Coeficientes de Valorização das Provas**

1 — Provas de conhecimentos gerais — coeficiente 1.

2 — Provas de conhecimentos específicos — coeficiente 2.

3 — Provas práticas — coeficiente 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de

análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade, em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

#### CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE SERRALHEIRO MECÂNICO ENCARREGADO

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

###### A — Provas Teóricas

1 — Além das matérias incluídas no programa para ingresso e acesso na respectiva carreira, a que será conferido o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.4 — Noções sobre regulamentação técnica em vigor.

###### B — Prova Prática

Coordenação, orientação e distribuição de trabalhos pela equipa de pessoal que chefia.

Avaliação de mão-de-obra, materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução de um trabalho.

Estimativas.

###### C — Natureza e Duração das Provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (2 horas);

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora).

2 — Provas de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 4 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Conhecimentos profissionais (2 horas);

II — Higiene e segurança no trabalho (1 hora);

3 — Prova prática — provas de carácter executivo, com a duração máxima de 8 horas.

###### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Provas de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Provas práticas — factor 3.

#### CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE SERRALHEIRO MECÂNICO

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO PRÁTICAS

###### A — Provas teóricas

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à lei Orgânica e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1 e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14.6.13 e Decs.-Lei 414/74, de 7.9, e 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos profissionais para o exercício da função:

Leitura e interpretação de desenhos técnicos; Conhecimentos de:

Mecânica;

Hidráulica;

Tecnologia mecânica.

2.2 — Questões de âmbito geral relativas à higiene e segurança no trabalho.

###### B — Prova prática

Execução de trabalho de serralharia, mediante desenhos e instruções, com utilização de máquinas-ferramentas.

###### C — Natureza e duração das provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas,

constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (2 horas)

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora)

2 — Provas de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 4 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Conhecimentos profissionais (2 horas)

II — Higiene e Segurança no trabalho (1 hora)

3 — Prova prática — prova de carácter executivo, com a duração máxima de 8 horas.

#### CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA CAPATAZ

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

###### A — Provas teóricas

Além das matérias incluídas no programa para ingresso e acesso na respectiva carreira, a que será conferido o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

2 — Prova de conhecimentos específicos:

Conhecimentos das normas de segurança; Prevenção contra acidentes de trabalho e materiais.

###### B — Provas práticas

Orientação e acompanhamento da mão-de-obra e manutenção das ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho.

Colaboração na organização de planos de execução e na distribuição de mão-de-obra.

###### C — Natureza e duração das provas

1 — Provas de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 4 horas.

###### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

#### CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA

##### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

###### A — Provas teóricas

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e Dec.-Lei 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

Conhecimento das áreas dos recintos portuários e de acesso a edifícios, da jurisdição da D.R.P. onde se façam sentir acções de limpeza;

Remoção e transporte mecânico e manual de lixos e detritos;

Recolha e transporte de detritos flutuantes nas áreas molhadas adjacentes aos cais;

Limpeza das sarjetas dos cais e galerias;

Conhecimento de vassouras, pás e outros utensílios mais usados nas operações de limpeza; sua constituição e manutenção;

Tipos de contentores de lixo mais usados; características principais; sua manutenção;

Noções sobre prevenção de acidentes de trabalho; conhecimento sobre sinalização dos locais de trabalho e colocação de sinais adequados.

###### B — Prova prática

Limpeza de uma determinada área dela carecida.

Preparação de produtos específicos usados na limpeza de arruamentos e muralhas.

Baldeação de um cais por intermédio de água e alta pressão.

Manutenção de um carro de limpeza.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (1 hora);

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos (1 hora).

2 — Provas de conhecimentos específicos — prova escrita com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — prova de carácter executivo, com a duração máxima de 4 horas.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade, em conformidade com as exigências imposta pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA  
CARREIRA DE FISCAL TÉCNICO DE OBRAS E  
APETRECHAMENTO PORTUÁRIO**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar do Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de

faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec. Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 514/74, de 7.9, e Dec-Lei 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Questões de âmbito geral relativas à orgânica e funcionamento dos serviços de fiscalização inseridos no contexto orgânico da Divisão de Obras.

2.2 — Materiais e processos gerais de construção — interpretação, análise e resolução de problemas de natureza prática inerentes às seguintes matéria de especialidade:

Generalidades sobre as características dos materiais;

Métodos e processos gerais de fabrico;

Argamassas e betões;

Movimento de terras;

Enrocamentos;

Dragagens e quebramento de rochas;

Pavimentações;

Cravação de estacas;

Vias férreas;

2.3 — Implantação de obras — leitura e interpretação de desenhos ou esquemas de natureza diversa com vista à sua implantação em obra.

2.4 — Legislação relativa a empreitada de obras públicas — formulação de questões de âmbito corrente relativas à interpretação do Dec.-Lei 48871, de 19.2.69, e sequentes rectificações e alterações.

2.5 — Higiene e segurança no trabalho — algumas questões relativas às normas de prevenção e segurança em vigor.

**B — Prova prática**

1 — Os candidatos serão integrados, pelo período máximo de 5 dias úteis, numa equipa de fiscalização e exercerão a sua acção mediante orientação previamente definida e estabelecida pelo júri.

Relativamente a esta prova os candidatos deverão apresentar por escrito o enunciado dos trabalhadores que foram incumbidos de acompanhar, bem como as condições diárias em que os mesmos decorreram.

2 — Medições em obra, complementadas com a elaboração e preparação de um expedito mapa justificativo.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global conhecimentos (duração de 2 horas);

II — Orgânica da D.R.P. Estatuto dos Funcionários Públicos e regime de faltas e licenças (duração de 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Materiais e processos gerais de construção;

II — Implantação de obras;

III — Legislação relativa a empreitadas de obras públicas assim como conhecimento da orgânica do serviço de fiscalização;

IV — Higiene e segurança no trabalho.

3 — Prova prática — prova escrita, com duração máxima de 4 horas, obrigatoriamente constituída por 3 partes:

I — Enunciado dos trabalhos fiscalizados;

II — Medições em obra;

III — Elaboração das participações diárias correspondentes aos 5 dias de exercício.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE RECEPCIONISTA DE MATERIAIS****PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec. Lei 414/74, de 7.9, e Dec.-Lei 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Medições e verificações — medição, verificação, erros de medição, apetrechos de medição e verificação, paquímetro, micrómetro, calibres.

2.2 — O aprovisionamento — a função recepção, recepção quantitativa e qualitativa.

2.3 — Referenciação e normalização.

2.4 — Identificação dos materiais.

2.5 — Noção de tolerância e ajustamento.

2.6 — Noções genéricas sobre desenho (projeções, cortes, cotas e estados de superfície).

2.7 — Questões de natureza prática, relativas à legislação em vigor, para os fornecimentos ao Estado.

**B — Prova prática**

Recepção de um determinado material, peça ou conjunto, mediante a especificações técnicas, desenho ou croquis, etc.

Esta prova implicará não só a análise qualificativa e dimensional como ainda o encaminhamento a dar ao material recebido, assim como a respectiva documentação que vai acompanhar.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 2 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração de 1 hora);

II — Orgânica da D.R.P., estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração de 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 2 horas.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 3.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise previa por parte do juri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE ADJUNTO DE EXPLORAÇÃO

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R. P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos

(Dec. c. f. Lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69,, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Descrição do funcionamento dos motores de explosão e de combustão interna a 4 tempos.

2.2 — Descrição dos principais órgãos dos motores de explosão e de combustão interna a 4 tempos.

2.3— Noções sumárias relativas aos sistemas eléctricos dos veículos automóveis, das locomotoras e dos guindastes de cais;

Controle eléctrico e aparelhos de medida;

Baterias de acumuladores, sua ligação e conservação.

2.4 — Descrição dos sistemas de arranque, de refrigeração e de lubrificação, referidos no n.º 2.2.

2.5 — Descrição de funcionamento dos diferentes tipos de conjuntos e de sistemas de transmissão para locomoção de veículos dos transportes automóveis e dos transportes ferroviários e da movimentação de guindastes de cais.

2.6 — Diagnóstico de avarias mecânicas e eléctricas nas diferentes unidades do parque auto, ferroviário e de cais.

2.7 — Planos de conservação preventiva, periódica ou não, no que diz respeito às diferentes unidades automóveis, ferroviárias e de cais.

2.8 — Combustíveis e lubrificantes — sua utilização.

2.9 — Conhecimento pleno e global das diversas ferramentas e utensílios utilizados pelas diferentes unidades, tanto na movimentação como no transporte de mercadorias a curta e média distância.

2.10 — Convenções e sinais de trânsito rodoviário e de tráfego ferroviário, segundo o Código da Estrada e o Regulamento de Sinais da CP, respectivamente.

2.11 — Noções gerais sobre circulação ferroviária, conservação e manutenção dos troços de vias férreas.

2.12 — Acostagem e desacostagem de embarcações — conhecimento sobre a execução destes serviços.

2.13 — Conhecimentos gerais sobre descargas de peixe, lotas e imposições sobre o pescado. Regulamento do porto de Pesca.

2.14 — Noções sobre serviço de guindagem de mercadorias, incluindo granéis líquidos ou cargas contentorizadas.

2.15 — Conhecimentos parciais da legislação sobre o regime aduaneiro vigente:

Classificação aduaneira dos depósitos e armazéns;

Serviço de tráfego.

2.16 — Conhecimentos parciais de Regulamento das Alfândegas:

Entrada de embarcações;

Desembarque de passageiros e bagagens;

Conferência de descargas;

Embarcações à carga;

Manifestos, conhecimentos e outros documentos aduaneiros.

2.17 — Conhecimentos sobre o regime de trabalhos portuários:

Regulamentos sindicais.

2.18 — Classificação dos tipos de mercadorias e das instalações para depósitos e ou armazenamento nas condições ideais de segurança de acordo com a legislação vigente, nomeadamente mercadorias inflamáveis e tóxicas.

2.19 — Regulamento de pilotagem vigente:

Obrigações dos pilotos;

Sinais;

Pilotagem no Porto do Funchal.

2.20 — Coordenação e planificação de atracção de navios face às disponibilidades de cais, natureza da carga a movimentar e sua desatração.

2.21 — Articulação da função, sua dependência e interligações funcionais com os restantes serviços.

2.22 — Conhecimentos sobre o Regulamento de Tarifas da D.R.P.

2.23 — Conhecimento elementar da legislação sobre acidentes de trabalho; medidas de segurança relativas ao tráfego rodoviário, ferroviário e de cais, às instalações de armazenamento de mercadorias, às cargas e descargas e à acostagem e desacostagem de embarcações.

2.24 — Elaboração de ocorrências e mapas diários de trabalho realizado, índices de produtividade e gráficos de movimentação (cargas, navios, etc.).

Estatística.

2.25 — Cálculo da estimativa de custo de qualquer serviço de carga ou descarga, movimentação e ou armazenagem de mercadorias (Geral, a granel ou contentorizada) na área de exploração da D.R.P.

#### B — Prova prática

1 — Prova prática de organização de trabalho:

1.1 — Conhecimento Geral sobre organização de qualquer serviço de Exploração portuária, de acordo com os regulamentos vigentes.

1.2 — Elaboração de um plano de trabalho, considerando simultaneamente as diferentes intervenções relativas à exploração portuária (acostagem, carga, descarga, movimentação, transporte e armazenagem de mercadorias), tendo como objectivos a obtenção de bons índices de produtividade, eficácia e segurança do trabalho.

2 — Prova prática de condução — condução de várias unidades dos transportes automóveis e dos transportes ferroviários.

#### C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 4 horas, constituída obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da D.R.P., estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Provas práticas — a duração máxima destas provas será de 4 horas.

#### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Provas práticas — factor 3.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o

programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE AGENTE DE EXPLORAÇÃO

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

##### 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral, relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e aos Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7,9, e Dec.-Lei 112/76, de 7.2.).

##### 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos sobre o Regulamento de Tarifas e sua aplicação:

Conhecimento de ordens de serviço relacionadas com assuntos de exploração portuária a nível da função.

2.2 — Breves noções sobre legislação aduaneira:

Do Regulamento das Alfândegas — entrada e saída das embarcações, descarga de mercadorias e embarcações à carga, conferência de descarga e direitos do porto;

Da Reforma Aduaneira — depósitos ou armazéns.

2.3 — Operações de carga e descarga — noções sobre tráfego portuário, carga e descarga de navios, armazenagem e lingagem.

2.4 — Noções sobre exploração portuária — noções sobre manifesto de carga, recebimento e entrega de mercadorias.

2.5 — Noções sobre mercadorias e embarcações:

Tipo de mercadorias, origem e destino;  
Classificação de mercadorias perigosas, regras para a sua movimentação e armazenagem;  
Conhecimentos gerais sobre embarcações;  
Conhecimento das características genéricas dos contentores e das paletas.

2.6 — Noções de higiene e segurança nas operações portuárias.

2.7 — Noções gestão e coordenação de pessoal — articulação da função, sua dependência e interligação funcional com os restantes serviços.

#### B — Prova prática

Dar cumprimento à execução de um plano de trabalho previamente elaborado inerente às diferentes áreas de intervenção de exploração portuária.

#### C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas, constituída obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da D.R.P. estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 1 hora.

#### D — Coeficiente de valorização das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO  
NA CARREIRA DE AUXILIAR DE EXPLORAÇÃO

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias, determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da D. R. P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos funcionários públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e Dec.-Lei 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

Noções de:

Acostagem, guindagem, aluguer de aparelhos, tráfego, transportes automóveis, armazenagem e pesagem;

Aplicação do Regulamento de tarifas a cada uma das actividades anteriormente mencionadas e elaboração dos respectivos mapas;

Noções gerais sobre os vários tipos de carga — geral e perigosa —, com vista aos cuidados a ter na sua movimentação e armazenagem;

Conhecimentos sobre ferramentas e utensílios; sua utilização e manutenção;

Conhecimentos sobre pesagens: funcionamento e conservação de balanças básculas;

Noções de higiene e segurança nas Operações portuárias.

**B — Prova prática**

Prova de carácter executivo, com incidência nas matérias de conhecimentos específicos.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 2 horas,

constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da D.R.P. estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 1 hora.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO  
NA CARREIRA DE FIEL DE DEPÓSITO  
DE ABASTECIMENTO

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e matemática.

1.2 — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica D.R.P. e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos funcionários públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c.f. lei 19478, de 18.3.31, Dec.-Lei 49031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9, e Dec.-Lei 112/76, de 7.2).

## 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Aparelhos de medida, suas aplicações (micrómetros, paquímetros, balanças, comparadores, etc.).

## 2.2 — Armazenagens:

Pesagens, contagens e medições;

Movimentação e arrumação de materiais;

Conservação de materiais;

Preenchimento de fichas de movimentação de materiais.

## 2.3 — Conhecimento dos materiais:

Referenciação, normalização e nomenclatura de materiais e aparelhos;

Conhecimentos genéricos de materiais de uso corrente nos serviços da D.R.P.

2.4 — Questões de âmbito geral relativas à orgânica e funcionamento do serviço de armazém da D.R.P. e sua interligação com os restantes serviços da D.R.P.

2.5 — Normas de segurança e higiene no trabalho inerentes ao exercício da função.

**B — Provas práticas**

Movimentação e arrumação de materiais em armazém.

Identificação de materiais ou aparelhos.

Conservação de materiais em lotes.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA  
CARREIRA DE FIEL AUXILIAR DE DEPÓSITO**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

## 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética:

## 1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

## 2 — De conhecimentos específicos:

## 2.1 — Armazenagem:

Pesagens e contagem;

Movimentação e arrumação de materiais;

Conservação de materiais.

2.2 — Conhecimento de materiais de uso corrente nos serviços de armazém.

2.3 — Normas de segurança e higiene no trabalho inerentes ao exercício da função.

**B — Prova prática**

Arrumação de materiais em armazém.

Conservação de materiais em lotes.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

3 — Prova prática — duração máxima de 1 hora.

**D — Coeficiente de valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 2.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE  
MANOBRADOR CHEFE DE GUINDASTES

PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

A — Provas teóricas

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos técnico-profissionais básicos:

Composição e decomposição de forças;

Noções sobre roldanas e alavancas;

Determinação do centro de gravidade de figuras planas e de sólidos pelos métodos gráficos e ou analíticos;

Determinação do peso de corpos;

Momento de estabilidade e de derrube;

Noções de coeficiente de segurança;

Noções de carga de rotura;

Noções de carga de segurança.

2.2 — Conhecimentos técnico-específicos da função:

Conhecimentos sobre as nomenclaturas de guindastes, características técnicas e de utilização;

Utilização apropriada do guindaste em função de:

Amplitude da lança;

Capacidade de carga;

Acção conjunta de 2 guindastes;

Conhecimentos sobre componentes mecânicos do guindaste;

Conhecimentos sobre os circuitos e componentes eléctricos dos guindastes e sua utilização;

Ferramentas e utensílios de lingagem;

Cabos de aço e acessórios de movimentação (lingas, gatos, etc.)

Utilização de ferramentas adequadas e forma de lingagem de mercadorias;

Conservação preventiva:

Conhecimentos sobre os diferentes planos de conservação preventiva dos guindastes, a cargo dos serviços de guindagem;

Preenchimento do diário do aparelho;

Preenchimento de mapas diários:

Mapas de movimentação de mercadorias, participação de ponto do pessoal, mapas estatísticos e outros;

Normas de higiene e segurança no trabalho inerentes ao exercício da função.

B — Prova prática

1 — Distribuição de guindastes pelos vários navios, tendo em consideração:

Sua colocação com vista à obtenção do melhor índice de produtividade e em perfeitas condições de segurança;

Articulação com outras actividades desenvolvidas no cais e ou no navio.

2 — Utilização de ferramentas adequadas a cada género de trabalho.

3 — Modos operatórios no fim do período de trabalho:

Movimentação e situação dos guindastes, tendo em conta a atracação e desatracação de navios;

Situação dos guindastes em relação às vias férreas;

Orientação dos guindastes na situação de fora de serviço;

Fixação dos guindastes aos carris.

Coordenação de trabalhos de conservação, nomeadamente:

Acção a desenvolver nas conservações;

Acções a coordenar nos trabalhos de lubrificação, limpeza e outros a cargo do serviço de guindagem.

5 — Elaboração de uma informação de serviço sobre uma dada ocorrência.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 4 horas.

**D — Coeficiente e valorização das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

**CONCURSOS DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MANOBRADOR DE GUINDASTES****PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

Conhecimento sobre a nomenclatura do guindaste, características técnicas e de utilização:

Utilização apropriada do guindaste em função de:

Amplitude da lança;

Capacidade de carga;

Acção conjunta de 2 guindastes;

Conhecimentos sobre componentes mecânicos do guindaste;

Conhecimentos sobre os circuitos e componentes eléctricos dos guindastes e sua utilização;

Ferramentas e utensílios de lingagem;

Cabos de aço e acessórios de movimentação (lingas, gatos, etc.);

Utilização de ferramentas adequadas e formas de mingagem de mercadorias;

Conhecimentos sobre os diferentes planos de conservação preventiva, a cargo dos serviços de guindagem;

Regras fundamentais a observar no desempenho da função;

Preenchimento do diário do aparelho;

Normas de higiene e segurança no trabalho inerentes ao exercício da função.

**B — Prova prática**

Condução dos vários tipos de guindaste.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais, provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — A duração máxima desta prova será de 1 horas.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota. — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de

análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE MANOBRADOR-CHEFE DE MOTORIZADOS DE TRÁFEGO

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

##### 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

##### 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimentos técnico-profissionais básicos:

Determinação do centro de gravidade de figuras planas e de sólidos pelos métodos gráficos e analíticos;

Composição e decomposição de forças;

Noção de momento de estabilidade e de derube;

Determinação do peso dos corpos com vista ao dimensionamento correcto dos utensílios a utilizar.

2.2 — Conhecimentos técnico específicos da função:

Conhecimento geral das unidades dos transportes automóveis da DRP;

Descrição do funcionamento dos motores de explosão interna e de 4 tempos;

Descrição dos órgãos principais do sistema de alimentação dos motores de explosão interna e de 4 tempos;

Descrição do funcionamento dos diferentes tipos de embraiagem e transmissão utilizados nos veículos automóveis;

Descrição dos sistemas de arranque utilizados nos motores de explosão e de combustão interna;

Descrição dos sistemas de refrigeração e de lubrificação mais utilizados nos motores diesel;

Noções sumárias sobre electricidade automóvel;

Circuitos eléctricos e aparelhos de medida utilizados nos veículos automóveis;

Descrição do funcionamento do dínamo, alternador e motor de arranque;

Bateria de acumuladores; sua ligação.

Conhecimentos gerais sobre planos de conservação preventiva das diferentes unidades dos transportes automóveis, cuidados a observar diariamente, mensalmente, etc.;

Combustíveis e lubrificantes; sua utilização;

Conhecimento pleno das diversas ferramentas, utensílios e outros meios usados pelos transportes automóveis e as suas aplicações nas operações de movimentação de mercadorias, nomeadamente cargas, transportes e descargas para perto e à distância;

Diagnóstico de avarias mecânicas e eléctricas;

Normas de higiene e segurança no trabalho inerentes ao exercício da função.

2.3 — Articulação da função, sua dependência e interligações funcionais.

2.4 — Elaboração de uma participação diária, ocorrências e mapa de trabalho realizado.

#### B — Prova prática

1 — Elaboração de um plano de trabalho, considerando a necessidade de coordenação de trabalhos simultâneos de vários postos intervenientes na movimentação de cargas, tendo como objectivo obter melhores índices de produtividade e economia com eficácia e segurança.

2 — Condução de várias unidades dos transportes automóveis.

3 — Elaboração de uma informação de serviço sobre uma dada ocorrência.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 4 horas.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 3.

**CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA  
CARREIRA DE MANOBRADOR DE MOTORIZADAS  
DE TRÁFEGO**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Mecânica:

Funcionamento dos motores de explosão interna e de 4 tempos e órgãos componentes:

Funcionamento dos diferentes tipos de componentes e sistemas de transmissão para locomoção de veículos;

Sistema de arranque, de refrigeração e de lubrificação;

Sistemas hidráulicos mais correntes;

Diagnóstico de avarias mecânicas mais correntes.

2.2 — Electricidade:

Circuitos eléctricos e aparelhos de medida utilizados nos veículos automóveis;

Descrição do funcionamento de dínamos, alternadores e motores de arranque;

Bateria de acumuladores; sua ligação.

2.3 — Conservação:

Planos de conservação;

Planos de lubrificação;

Tipos de lubrificantes.

2.4 — Ferramentas e utensílios — generalidades sobre ferramentas e utensílios; sua conservação.

2.5 — Higiene e segurança no trabalho — normas de segurança e higiene no trabalho inerentes à função.

2.6 — Preenchimento de mapas e do diário de aparelho.

**B — Prova prática**

Condução de várias unidades dos transportes automóveis. Preenchimento de mapas e do diário do aparelho.

**C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos;

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — a duração máxima desta prova será de 1 hora.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MESTRE DE TRÁFEGO LOCAL

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Questões relativas a:

Nomenclatura geral do navio e conhecimentos dos faróis e sinais sonoros regulamentares para uso das embarcações;

Condições gerais de navegação e permanência no Porto do Funchal e Porto Santo.

Baixios, balizas, marcas, faróis e sinais sonoros para navegação;

Conhecimento geral da costa e da costa e da área de navegação costeira relativamente a baixios, correntes, marés, faróis, ventos dominantes, canais, barras, rios e portos de abrigo!

Marcas da entrada dos portos do Funchal e Porto Santo e sua utilização;

Conhecimentos gerais das cartas marítimas no que diz respeito a recortes da costa, sondas, qualidades de fundos e características dos faróis da costa e de portos;

Conhecimento dos regulamentos marítimos e disposições regulamentares que lhes digam respeito;

Conhecimento do Código Internacional de Sinais;

Regras para evitar abalroamentos no mar;

Deveres a observar durante o quarto na ponte;

Procedimento com visibilidade reduzida;

Interpretação dos sinais de aviso de mau tempo;

Sinais sonoros e luminosos para os navios à vista um dos outros;

Conhecimentos das manobras dos navios na atracação e largada dos cais. Normas a observar quando reboca;

Cuidados a ter com a arrumação do navio e forma de proceder à sua beneficiação;

Conhecimento da arte de querenar embarcações e vice-versa;

Maneira de governar uma embarcação a rumo de agulha;

Modo de remediar avarias no mar;

Noções elementares de cosmografia;

Meteorologia rudimentar. Leitura de barómetros e termómetros;

Nuvens, ventos, correntes e estado do mar;

Noções elementares do fenómeno das marés. Praia-mar e baixa-mar;

Conhecimento da barca e do odómetro;

Agulhas magnéticas;

Influência da aproximação de metais magnéticos na agulha;

Rumos verdadeiros. Magnético e da agulha.

Declinação, desvios, variação total e abatimento;

Conversão de rumos;

Medição da velocidade de uma embarcação;

Sondagens;

Prumos;

Moções sobre tonelagem de arqueação;

Bordo livre;

Sinais de socorro;

Modo de salvar pessoa e objecto que caia à água;

Saber quais as precauções essenciais para evitar incêndios nas unidades;

Regras de actuação no combate dos diversos tipos de incêndios e poluição por hidrocarbonetos e outros;

Evacuação de um ferido de bordo;

Saber actuar no combate a incêndios, nomeadamente em circuitos eléctricos;

Saber quais os cuidados imediatos para ferimentos, queimaduras e naufragos;

Saber o que é o estado de choque e como proceder nesses casos;

Saber reconhecer uma fractura e como proceder nesses casos, considerando principalmente as fracturas da coluna vertebral.

#### **B — Prova prática**

Manobrar e governar reboques dentro e fora dos Portos do Funchal e Porto Santo com embarcações a reboque.

Atracar e desatracar uma embarcação.

Manobrar e governar a rumo de agulha;

Manobras de passar e receber reboques em todas as condições de tempo e mar. Utilização da pistola lança-cabos.

Manobra de objectos pesados com rebocador.

Serviço dos ferros e amarrações.

Sondar.

Leitura e trabalhos sobre a carga de navegação, agulha e prumo.

Consulta de tabelas com as cargas de resistência de diverso material, como cabos, manilhas, lingas e estropos.

Utilização de todos os aparelhos de governo, navegação e comunicação (radar, sondas, VHF, fonia, TSF e outros).

Escrituração do livro de registos do serviço diário.

Apetrechar completamente uma embarcação salva-vidas.

Manuseamento de extintores de diversos tipos, canhões de espumíferos, máscaras antifumo e antigases.

Execução de respiração de reanimação (RCP).

#### **C — Natureza de duração das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração: 2 horas);

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração: 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 8 horas.

#### **D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

### **CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MARINHEIRO**

#### **PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

##### **A — Provas teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinados como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Questões relativas a:

Nomenclatura geral do navio e conhecimento dos faróis e sinais sonoros regulamentares para uso das embarcações;

Conhecimentos gerais sobre trabalhos da arte de marinheiro;

Consulta de tabelas com as cargas de resistência de diverso material, como cabos, manilhas, lingas e estropos;

Condições gerais de navegação e permanência nos Portos do Funchal e Porto Santo;

Baixios, balizas, marcas, faróis e sinais sonoros para navegação;

Conhecimento dos regulamentos marítimos e disposições regulamentares que lhes digam respeito;

Conhecimento das principais bandeiras do Código Internacional de Sinais;

Regras para evitar abaloamentos no mar;

Conhecimento sobre conservação e pintura de navios;

Modo de remediar avarias no mar;

Faróis e sinais sonoros regulamentares para as embarcações navegando ou paradas;

Conhecimentos gerais sobre as precauções essenciais para evitar incêndios nas unidades. Regras de actuação no combate aos diversos tipos de incêndios e poluição por hidrocarbonetos e outros;

Conhecimento sobre primeiros socorros. Cuidados imediatos para ferimentos, queimaduras e naufragos;

Evacuação de um ferido de bordo.

#### **B — Prova prática**

Execução dos principais trabalhos de arte de marinheiro, nós, voltas, pinhas e costuras em cabos de massa, polietileno e aço.

Governar pela agu'ha uma embarcação.

Graduar as linhas de prumo e sondareza e saber prumar.

Atracar, desatracar e varar numa praia.

Dar ou pegar num reboque.

Manejo de molinetes, guinchos e seus aparelhos.

Lingar.

Mandar e remar.

Talingar bandeiras.

Manuseamento de diversos tipos de extintores, canhões de espumíferos, máscaras antifumo e antigases.

Operações relativas ao apetrechamento e municiamento das embarcações salva-vidas ou jangadas, sua improvisação, lançamento ao mar e manobra.

Execução de respiração de reanimação (RCP).

#### **C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de três horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração: 2 horas);

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração: 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova, escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 4 horas.

#### **D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

### **CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MAQUINISTA MARÍTIMO**

#### **PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

##### **A — Provas Teóricas**

1 — De conhecimentos gerais

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 2477/79, de 25.7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84 de 16.1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. Lei 19 478, do 18.3.31, Dec.-Lei 49 031, de 27.5.69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7.9 e Dec.-Lei 112/76, de 7.2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Física:

Matéria. Estados da matéria. Mudanças de estado;

Força. Energia. Trabalho. Potência. Máquina;

Pressão. Pressão dos líquidos. Princípio de Pascal. Pressão atmosférica. Pressão absoluta e vácuo. Marómetro. Unidades de pressão. Relação entre unidades de pressão;

Densidades e salinidades;

Calor. Temperatura. Termómetros. Escalas centesimal e Fahrenheit. Relação entre as escalas termométricas. Efeitos do calor sobre os corpos. Combustíveis. Transmissão do calor à água. Vapor. Vapor vivo e de evacuação.

Medições. Unidades de medida, métrica e inglesa, e sua conversão.

2.2 — Máquinas:

Motores — sua classificação; diferenças entre motores de explosão e de combustão interna; diferenças entre motores a dois tempos e a quatro tempos. Ideia geral dos ciclos de funcionamento; Nomenclatura, classificação, estrutura e funcionamento das máquinas utilizadas na navegação fluvial e costeira (diesel e simidiesel);

Conhecimento das funções dos órgãos acessórios dos motores de explosão (carburadores, magnetos, etc.) e dos motores diesel e semidiesel (bombas de combustível e injectores, lubrificadores automáticos, etc.);

Conhecimento dos sistemas de injeção, refrigeração e lubrificação mais usuais;

Sistemas de arranque e modo de os operar;

Cuidados a observar na preparação dos motores para arranque e durante o funcionamento, nomeadamente no que diz respeito a lubrificação e refrigeração;

Técnica de montagem, desmontagem, ajustamento e alinhamentos.

Conhecimento da ordem de grandeza de folgas a conceder às válvulas, articulações e filas entre topos do feixe elástico.

Técnica a observar na vedação de válvulas do sistema de distribuição, das bombas de combustível e dos injectores.

Conhecimento dos abrasivos utilizados nesta operação. Conhecimento dos materiais utilizados na confecção de juntas e empanques;

Irregularidades mais frequentes no funcionamento de um motor; causas que as possam originar; sua reparação;

Análise dos diagramas de funcionamento dos motores; seu levantamento. Ensaio de potência e consumo;

Conhecimentos sobre o funcionamento dos motores com sobrealimentação;

Conhecimentos sobre planos de conservação preventiva, instruções de vistoria e planos de lubrificação;

Conhecimentos sobre a instalação da máquina do leme, condução e reparação de pequenas avarias;

Conhecimento dos compressores de ar, processos de remediar as avarias mais frequentes; cuidados a ter com os reservatórios de ar;

Conhecimentos sobre transmissão do movimento do motor ao propulsor;

Sistemas de inversão de marcha;

Uniões de engate (embraíagem) de cones, de discos simples e múltiplos e de fluído sobre pressão. Funcionamento e avarias;

Veios de transmissão; correntes, uniões universais tipo cardan e flexíveis;

Hélice de pás de passo variável; princípio de funcionamento, servomotor e cuidados a ter com a sua condução;

Conhecimentos sobre os sistemas de propulsão cicloidalis que equipam os rebocadores da DRP;

Conhecimento dos sobressalentes a manter a bordo por disposição legal. Sua acomodação e conservação.

Conhecimentos sobre combustíveis e lubrificantes usados nas máquinas de combustão interna;

Conservação da instalação em repouso;

2.4 — Electricidade, instalações e equipamento eléctrico;

Noções gerais sobre electricidade. Corrente contínua. Noção de diferença de potencial, intensidade de corrente e resistência.

Unidades de medidas eléctricas. Lei de Ohm. Associação de resistências, Condutores eléctricos. Magnetismo e electromagnetismo. Tensão e corrente alterna; suas leis;

Noções sobre instalações de iluminação e de força motriz. Produção e distribuição de corrente alternada. Localização de terras nas redes. Equipamento eléctrico de protecção, controlo e medida;

Conhecimentos sobre o equipamento eléctrico existente nas unidades. Dínamos; induzidos; colectores; avarias; sua pesquisa.

Motores eléctricos e alternadores; arranque; acessórios mecânicos; avarias; sua pesquisa e reparação. Acumuladores; reparação, verificação e ligações das baterias de acumuladores; sua manutenção. Carregador de baterias.

2.5 — Conhecimentos gerais de segurança e primeiros socorros:

Conhecimento das precauções essenciais para evitar incêndios nas unidades do equipamento existente a bordo e seus fins;

Cuidados a observar na limpeza de reservatórios de combustíveis e lubrificantes;

Cuidados a ter na arrumação dos combustíveis líquidos;

Regras de actuação no combate dos diversos tipos de incêndio e poluição por hidrocarbonetos e outros;

Precauções a tomar na realização de trabalhos com corrente eléctrica;

Normas de actuação em caso de acidente com a electricidade;

Precauções a tomar para evitar os efeitos da electricidade estática;

Saber quais os cuidados imediatos para ferimentos, queimaduras e naufragos;

Saber o que é o estado de choque e como proceder nesses casos;

Saber reconhecer uma fractura e como proceder nesses casos, considerando principalmente as fracturas da coluna vertebral;

Evacuação de um ferido de bordo.

#### **B — Prova prática**

Executar as operações necessárias para pôr as máquinas principais e auxiliares a trabalhar.

Prática de manobras.

Verificação da distribuição do trabalho pelos cilindros a partir de observações práticas; temperatura dos gases de evacuação, temperatura da descarga da circulação e outras.

Utilização de aparelhos de medida e precisão. Paquímetro, micrómetro, calibres de precisão, flexímetro, taquímetro e outros.

Detecção e reparação de anomalias em injectores de combustível.

Detecção e reparação de pequenas irregularidades no funcionamento da máquina principal, auxiliares, órgãos acessórios das mesmas, compressor de ar e restante equipamento mecânico e eléctrico.

Trabalhos práticos numa instalação eléctrica para localização e reparação de pequenas avarias. Detecção e resolução de um curto-circuito. Forma de detectar e eliminar terra. Isolamento e continuidade de uma instalação eléctrica.

Escrituração no livro de registo diário dos tempos de funcionamento, consumos e temperaturas da máquina principal e das auxiliares e ainda as anomalias encontradas.

Manuseamento de diversos tipos de extintores, canhões de espumíferos, máscaras antifumo e antigases.

Execução da respiração de reanimação (RCP).

#### **C — Natureza e duração das provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração máxima de 2 horas);

II — Orgânica da DRP, estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração máxima de 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 3 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 8 horas.

#### **D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.

3 — Prova prática — factor 4.

Nota — Este programa resultou de um estudo pormenorizado das matérias constantes nos arts.

155.º (habilitação para motorista prático de 1.ª classe, especialidade de motor), 156.º (habilitação para motorista prático de 2.ª classe, especialidade de motor), e 157.º do RIM (habilitação para motorista prático de 3.ª classe) e atendendo às exigências impostas para o exercício desta função nos Serviços Marítimos da DRP.

A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso — ingresso ou acesso — e, neste à categoria a que o mesmo se refira, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

## CONCURSO DE INGRESSO E ACESSO NA CARREIRA DE MERGULHADOR

### PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

#### A — Provas teóricas

##### 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 17/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. Lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

##### 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimento perfeito do Regulamento para o Exercício da Profissão de Mergulhador (Dec. 43492, de 1.2.61) nomeadamente no tocante a provas, vistorias e prazos estabelecidos, relativas ao pessoal de mergulhação e equipamentos.

2.2 — Física — propriedades físicas elementares do ar e da água (pressão atmosférica, relativa e absoluta); volumes e pressões (Lei de Boyle); flutuabilidade e impulsão; visibilidade submarina.

2.3 — Efeitos mecânicos e fisiológicos da pressão — ouvidos, seios e pulmões; quedas e subidas acidentais; embolia e pneumotorax natural; composição da atmosfera; anidrido carbónico (causas e sintomas de intoxicação, efeitos sob pressão); nitrogénio (narcoso e mal de descompressão); causas, sintomas e preventivos.

2.4 — Descompressão — utilização de tabelas de descompressão em mergulho simples e combinado; conhecimento geral dos procedimentos para a descompressão emergência à superfície; conhecimentos sobre a constituição, funcionamento e utilização de uma câmara de pressão.

##### 2.5 — Equipamento normal:

Conhecimentos sobre todas as partes que constituem o equipamento (capacete, fato, lastro, botas, romeiras, mangueiras e bombas de ar); manutenção e reparação do equipamento; provas (rendimento das bombas, pressão das mangueiras, estanquidade do fato e aferição dos manómetros da bomba); possibilidades e limitações do material;

Alimentação e distribuição de ar, quer com bombas quer com ar de alta pressão proveniente de reservatórios ou compressores; condições a que deve obedecer o ar para respiração; débito de ar às várias profundidades.

##### Comunicações telefónicas.

##### 2.6 — Equipamento autónomo de ar:

Conhecimentos sobre todas as partes que constituem o equipamento, em especial as garrafas, válvulas de conservação e reserva, redutor-regulador, traqueia e fato; manutenção de garrafas, redutor-regulador e fato; possibilidades e limitações do material;

##### Carregamento de garrafas e filtragem do ar.

Conhecimento das autonomias do escafandro às várias profundidades.

##### 2.7 — Marinharia:

Conhecimentos sobre a estrutura dos navios, materiais de construção, peças de casco, quilha, balizas, roda de proa, cadaste, sobrequilha, longarinas, vaus e pés de carneiro, forro exterior do casco, robaletes, compartimentagem estanque, duplo fundo, portas estanques, leme, veios e aranhas.

Conhecimento dos trabalhos da arte de marinho. Nós e voltas mais usuais; estropos, botões, engaiar, percintar, trincafiar e forrar; costurar em cabo de arame; estranguladores;

Conhecimentos sobre os aparelhos de força, sua classificação e utilização;

Conhecimentos sobre embarcações miúdas. Palamenta; manobra das embarcações em costa aberta;

Rocegar âncoras;

Conhecimento geral sobre diversos tipos de amarrações fixas.

2.8 — Trabalhos submarinos — Desobstrução de hélice de voltas de cabos de massa e de aço; detecção e recuperação de âncoras e objectos pesados submersos, escolha dos utensílios adequados para a sua linguagem e preparação da lingada; limpeza de querenas, ralos e válvulas de fundo nas diversas embarcações; conhecimento das normas a observar na substituição de empanques dos hélices de diferentes embarcações; conhecimento dos materiais utilizados para vedações provisórias em pequenos rombos nos cascos das embarcações de madeira e modo de efectuar as referidas vedações; conhecimentos sobre o emprego de bombas de esgoto, ar comprimido, ferramental de corte e cravação em alguns trabalhos mais vulgares de salvação marítima (remendos de chapa, reflutuação de pequenas embarcações, construção de saias, coferdames; escoramento de tapa-rombos e de anteparas; conhecimentos sobre o emprego e explosivos submarinos; conhecimentos gerais sobre a assistência de mergulhadores na construção de canais e muralhas.

2.9 — Planeamento e direcção de imersões até 40 m, utilizando vários mergulhadores.

2.10 — Conhecimentos gerais de segurança e primeiros socorros:

Condições gerais de segurança a ter em consideração nos trabalhos de mergulhação e acessórios;

Cuidados a observar nas imersões e profundidades superiores a 20 m;

Sinais para mergulhadores trabalhando com guia (do guia para o mergulhador e vice-versa, sinais de direcção e de trabalhos);

Tratamento de acidente de intoxicação por anidrido carbónico;

Ideia geral da terapêutica do mal da descompressão;

Conhecimento dos efeitos e das normas de segurança a observar nos rebentamentos subaquáticos com explosivos;

Afogamento — métodos de respiração artificial.

## B — Prova prática

Imergir a diferentes profundidades (conforme o art.º 2.º do Dec. 43492, de 1.2.61) para realização de trabalhos subaquáticos, tais como:

Trazer para a superfície outro mergulhador a quem se avariou o sistema. Prestação de primeiros socorros;

Detecção e recuperação de objectos submersos;

Desobstrução de hélices. Utilização de maçarico de corte submarino.

Reparação provisória de rombos nos cascos das embarcações;

Colocação de uma boia de sinalização;

Execução de um rebentamento com explosivos das rochas que possam impedir ou dificultar a movimentação de embarcações executando para o efeito a furação com martelos pneumáticos, carregamento dos furos com explosivos e colocação de cordão detonante do modo a poder fazer o rebentamento da carga dentro das condições de segurança;

Verificar se as obras submersas realizadas estão de acordo com as indicações que lhe forem fornecidas;

Executar reparações em rombos dos cais, colocando sacos de areia, cimento ou betão, de acordo com as indicações que lhe forem dadas;

Utilização de compressores de alta pressão para atestar as garrafas de ar comprimido. Leitura dos manómetros.

Redacção de uma informação de serviço ou relatório acerca do(s) trabalho(s) efectuado(s).

## C — Natureza e duração das provas

1 — Prova de conhecimentos gerais — provas escritas, com a duração máxima de 3 horas, constituídas obrigatoriamente pelos seguintes grupos:

I — Avaliação global de conhecimentos (duração: 2 horas);

II — Orgânica da D.R.P. e estatuto dos funcionários públicos e regime de faltas e licenças (duração: 1 hora).

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 2 horas.

3 — Prova prática — duração máxima de 2 horas.

**D — Coeficiente e valorização das provas**

- 1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.
- 2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 2.
- 3 — Prova prática — factor 4.

Nota — A selecção da matéria das provas a prestar pelos candidatos deverá ser objecto de análise prévia, por parte do júri, que, mediante o programa e natureza do concurso, definirá a sua complexidade em conformidade com as exigências impostas pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional.

**CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA DE  
PORTAGEIRO - CHEFE**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

Além das matérias incluídas no programa para ingresso na respectiva carreira, a que será dado o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

- 2 — De conhecimentos específicos:

Constará das matérias incluídas no programa para ingresso na respectiva carreira, devendo, no entanto, ser-lhe dada a complexidade compatível com a função de chefia (elaboração de escalas de serviço e determinação de efectivos para o serviço de portagem).

**B — Prova prática**

Os candidatos prestarão prova mediante orientação previamente definida e estabelecida pelo júri, tendo em atenção a sua capacidade de coordenação e supervisão do pessoal destacado para o serviço de portagem.

**C — Natureza e duração das provas**

- 1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.
- 2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.
- 3 — Prova prática — duração máxima de 1 hora.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

- 1 — Prova de conhecimentos gerais—factor 1.
- 2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.
- 3 — Prova prática — factor 2.

**CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA  
DE PORTAGEIRO**

**PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS****A — Provas teóricas**

- 1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas como condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

- 2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimento e localização das zonas de exploração portuária da D.R.P..

2.2 — Controle das entradas de veículos e peões nos diversos recintos portuários.

2.3 — Cobrança de importâncias estipuladas para o acesso aos recintos portuários a pessoas e veículos não possuidores de avenças ou livres-trânsitos.

2.4 — Vigilância da zona de cais próxima da portagem onde efectua serviço.

- 2.5 — Preenchimento de mapas de portagem

**B — Prova Prática**

Preenchimento de mapas relativos a portagens.

Elaboração de uma informação de serviço sobre um dado tema.

**C — Natureza e Duração das Provas**

- 1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.
- 2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.
- 3 — Prova prática — duração máxima de 1 hora.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.

3 — Prova prática — factor 2.

**CONCURSO DE ACESSO NA CARREIRA  
DE GUARDA PORTUÁRIO — CHEFE  
PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas Teóricas**

Além das matérias incluídas no programa para ingresso na respectiva carreira, a que será dado o desenvolvimento considerado adequado, acresce:

De conhecimentos específicos:

Constará das matérias incluídas no programa para ingresso na respectiva carreira, devendo, no entanto, ser-lhe dada a complexidade compatível com a função de chefia (escalas de serviço, determinação de efectivos e meios de vigilância).

**B — Prova Prática**

Os candidatos prestarão prova mediante orientação previamente definida e estabelecida pelo júri, tendo em atenção a sua capacidade de coordenação e supervisão do pessoal do Serviço de vigilância.

**C — Natureza e Duração das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

3 — Prova prática — duração máxima de 1 hora.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.

3 — Prova prática — factor 2.

**CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA  
DE GUARDA PORTUÁRIO  
PROGRAMA DE PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS**

**A — Provas Teóricas**

1 — De conhecimentos gerais:

1.1 — Avaliação global de conhecimentos ao nível das habilitações literárias determinadas co-

mo condição de ingresso ou de acesso na respectiva carreira profissional, com particular incidência nas áreas de português e aritmética.

1.2 — Orgânica da DRP e estatuto dos funcionários públicos:

Interpretação de questões de âmbito geral relativas à Lei Orgânica da DRP e ao Estatuto Laboral das Administrações e Juntas Portuárias (Dec.-Lei 247/79, e 25/7);

Interpretação de questões de âmbito geral relativamente ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos (Dec.-Lei 24/84, de 16/1) e ao regime de faltas e licenças dos funcionários públicos (Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, Lei de 14-6-13, Dec.-Lei 414/74, de 7-9, e Dec.-Lei 112/76, de 7-2).

2 — De conhecimentos específicos:

2.1 — Conhecimento e localização das diversas áreas sob jurisdição da D.R.P.

2.2 — Vigilância dos recintos e instalações portuárias — disposições regulamentares.

2.3 — Fiscalização e orientação do tráfego rodoviário nos terraplenos da Direcção R. de Portos.

**B — Prova Prática**

Os candidatos prestarão prova mediante orientação previamente definida e estabelecida pelo júri, dando especial atenção aos critérios regulamentares sobre vigilância portuária.

**C — Natureza e Duração das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

2 — Prova de conhecimentos específicos — prova escrita, com a duração máxima de 1 hora.

3 — Prova prática — duração máxima de 1 hora.

**D — Coeficiente de Valorização das Provas**

1 — Prova de conhecimentos gerais — factor 1.

2 — Prova de conhecimentos específicos — factor 1.

3 — Prova prática — factor 2.

Preço deste número: 168\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... ..		1 600\$
	As duas séries	> ...	2 800\$	> ... ..		1 400\$
	A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ... ..		700\$
	A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ... ..		700\$
	A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ... ..	700\$	
	Números e Suplementos — preço por página: 4\$00					
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					